



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, RESOLVE registrar os preços da empresa **LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, Inscrição Estadual nº 90965778-40, com sede no Sit São Pedro, s/nº, KM 260, Bairro Patrimônio São Miguel, na Cidade de Wenceslau Braz/PR, CEP 84.950-000, Telefone (43) 9 9983-8240 / (43) 9 9669-3413, e-mail lancaprodutos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº xxx.129.899-xx, de comum acordo resolvem aditar a Ata Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura no item objeto deste aditivo, em decorrência da continuidade da aquisição;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA solicitando o reequilíbrio do item;

CONSIDERANDO a C.I nº 165/2025 da Secretaria de Agricultura do município de Matupá deferindo o requerimento;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 205/2024, **no Artigo 1 do Decreto nº 5194 de 27 de novembro de 2024 do Município de Matupá e nos Artigos 84 e 124, alínea d, da lei Federal nº 14.133/2021.**

Art. 1. O prazo e validade das Atas de Registro de Preços no âmbito do Município de Matupá/MT, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

E na **Cláusula 8.2** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024**:

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Primeira** – do Objeto e do Preço e na **Cláusula Segunda** – Da Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços da **ARP nº 205/2024**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCULTIVADORES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda da Ata de Registro de Preços, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- **Cláusula Primeira – do Objeto e do Preço**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Do item mencionado foi realizado pesquisa de preço para aferir os valores de referência praticados no mercado e reequilibrado conforme o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024**:

Código	Nome	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRIO
380609	MOTOCULTIVADOR - POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 CV, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, A DIESEL, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5L; COM ENXADA ROTATIVA, COM NO MÍNIMO 32 FACAS, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO 150 MM, COM LARGURA DE ARAÇÃO DE NO MÍNIMO 1350 MM, PARTIDA ELÉTRICA, DIREÇÃO MANUAL.	7.743,04	8.119,00

O Aditivo se justifica pelo motivo de que o item da referida ata, mencionado na cláusula terceira do aditivo, ter sofrido variação de preço, conforme documentos anexos ao processo.

- **Cláusula Segunda – Da Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços**

2.1 – O novo prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será contado a partir da data de seu vencimento até **16 DE AGOSTO DE 2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 14133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 15 de agosto de 2025.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 44.258.379/0001-00
MARCELO VIEIRA DA SILVA
CPF nº xxx.129.899-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEVI DONIZETE DE ALMEIDA
CPF nº xxx.932.528-xx

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx